



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa - Agregados Familiares

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representado pelo Sr. Vereador Manuel Grilo, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2021, de 12 de abril, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1420, de 6 de maio;

E

A **Freguesia de Alvalade**, com sede na Rua Conde Arnos, n.º 5 – B, 1700-112 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 832 806, representada pelo Senhor Presidente da Junta, José António Borges.

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 13 de novembro de 2018 é feito o presente aditamento, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª.-C, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª.-C

A Freguesia dará execução aos regimes extraordinários de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID-19, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Proposta n.º 496/CM/2021, de 20 de Julho.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, ... de de 2021

Pelo Município de Lisboa
O Vereador

Pela Freguesia
O Presidente da Junta

Manuel Grilo

José António Borges